



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ. 06.232.615/0001-20**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 117 - GAB.MSQMA, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº. 115 - GAB.MSQMA, DE 11 DE ABRIL DE 2024, E DO DECRETO Nº. 116 - GAB.MSQMA, DE 11 DE ABRIL DE 2024, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE RETIFICAR O PERÍODO DE PONTO FACULTATIVO E DE AMPLIAR AS MEDIDAS RESTRITIVAS DURANTE A CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 112 ANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a comemoração do aniversário de 112 (cento e doze) anos do Município de Santa Quitéria do Maranhão ocorrerá a partir das 06h00min (seis horas) do dia 13/04/2024 (sábado), até às 24h00min (vinte e quatro horas) do dia 16/04/2024 (terça-feira);

**CONSIDERANDO** que a comemoração do aniversário do Município de Santa Quitéria do Maranhão, a realizá-se na Praça JK, ocorrerá no dia 15/04/2024 (segunda-feira) e no dia 16/04/2024 (terça-feira);

**CONSIDERANDO** que a comemoração do aniversário do Município de Santa Quitéria do Maranhão faz parte da tradição cultural do povo quiteriense;

**CONSIDERANDO** que a comemoração do aniversário do Município de Santa Quitéria do Maranhão ocorrerá na Praça JK;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ. 06.232.615/0001-20**

**CONSIDERANDO** que a apresentação das bandas ocorrerão na Praça JK, onde os brincantes necessitarão estar em um ambiente organizado, seguro, salubre e livre, portanto, de objetos cortantes ou pontiagudos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Executivo Municipal regulamentar o funcionamento de suas festividades, em seu território, para que seja conferida maior segurança a integridade física dos cidadãos, resolve:

**DECRETAR:**

Art. 1º - Revogar o DECRETO Nº. 115 - GAB.MSQMA, DE 11 DE ABRIL DE 2024, bem como o DECRETO Nº. 116 - GAB.MSQMA, DE 11 DE ABRIL DE 2024, em razão da necessidade de retificar o período de ponto facultativo e de ampliar as medidas restritivas durante a celebração do aniversário de 112 anos do Município de Santa Quitéria do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 12 de abril de 2024.

---

**SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO**  
PREFEITA